



**PODER
Executivo**
® Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 10 • Nº 723 • Barra do Piraí, 06 de Maio de 2014 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 2391 DE 28 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: DA NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL DE Nº 1414 QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação a Lei Municipal de nº 1414 de 07 de maio de 2008.

“Art. 3º - Para a elaboração do programa poderá o Poder Executivo adotar as tratativas que entenderem necessárias, dentre elas buscar conveniar-se com a Polícia Militar e Comando Geral do Corpo de Bombeiros.”

Passa a vigorar a seguinte alteração;

“Art. 3º - Para a elaboração do programa poderá o Poder Executivo adotar as tratativas que entender necessárias, dentre elas buscar conveniar-se com a Polícia Militar, Comando Geral do Corpo de Bombeiros e organizações civis e bombeiros.”

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 042/2014
Autor Gustavo de Carvalho Horta Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 2392 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E AO RESPEITO À LEGISLAÇÃO PERTINENTE NO MUNICÍPIO DE

BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A educação no trânsito e o respeito à legislação de trânsito serão permanente incentivadas no Município de Barra do Piraí, ficando o Poder Executivo autorizado a planejar, coordenar e executar ações com esta finalidade, conforme suas disponibilidades orçamentárias e de pessoal.

Parágrafo Único – Para a consecução do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo poderá atuar em conjunto, ou em parceria com a iniciativa privada e com organizações não-governamentais, bem como firmar convênios com órgãos públicos voltados à área do trânsito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar e promover iniciativas que tenham por objetivo:

I - conscientizar a comunidade sobre a importância de se cultivar a educação no trânsito, e de se respeitar à legislação pertinente, divulgando estatísticas sobre infrações cometidas, acidentes havidos e vítimas daí resultantes;

II - promover ações educativas centradas na segurança e humanização no trânsito, priorizando o bem maior que é a vida;

III - divulgar os princípios da direção defensiva e incentivar a sua prática, como forma de reduzir os acidentes de trânsito;

IV - esclarecer a comunidade a respeito dos direitos e deveres dos pedestres e dos motoristas, diante do estabelecido no Código Brasileiro de Trânsito;

V - promover palestras e debates sobre o assunto, esclarecendo dúvidas e discutindo o tema com a comunidade;

VI - promover atividades escolares que objetivem humanizar o trânsito, reduzindo o número de infrações e de acidentes; e

VIII - promover o intercâmbio de informações com a comunidade, com outros municípios e com organizações não governamentais voltadas ao assunto, visando aperfeiçoar e ampliar as ações dirigidas à conscientização sobre a importância da educação no trânsito e de se respeitar à legislação de trânsito.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada, que viabilizem a confecção de cartilhas voltadas a divulgar os princípios da educação no trânsito e a legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado à instituição da Semana Municipal de prevenção e Combate à Violência no Trânsito, a ser comemorado anualmente no mês de agosto, para a melhor consecução do disposto nos artigos 2º e 4º desta lei, promover, inclusive com a parceria público privada.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada por específico decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo e revogando as Leis Municipais nºs 1859 de 03 de maio de 2011 e 2086 de 15 de junho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 037/2014
Autor: Jair Ferreira Borges

LEI MUNICIPAL Nº 2393 DE 28 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REUTILIZAÇÃO DE COPOS E/OU UTENSÍLIOS DE SCARTÁVEIS USADOS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E

PODER EXECUTIVO

Prefeito

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Vice-prefeito

Cléber Paiva Guimarães

Secretário Municipal de Governo
ERICH RAMMINGER

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Fazenda
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
GILVANE MAZZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

Secretário Municipal de Água e Esgoto
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS (INTERINO)

Secretário Municipal de Serviços Públicos
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS

Secretária Municipal de Saúde
MIRIAM MENDONÇA FERREIRA (INTERINA)

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
LEONARDO ORLANDO SALGADO VASCONCELLOS

Consultor Jurídico
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA (INTERINO)

Secretário Municipal de Esportes
LEONARDO MARTINS DINELLI (INTERINO)

Secretária Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO (INTERINO)

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
IVANILDO FRANCISCO DE ARAÚJO (INTERINO)

Secretária Municipal de Defesa Civil
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA (INTERINA)

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
NATHAN PALMEIRA FERREIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
CLÉBER BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação
PHILIPPE DANTAS MARCONDES (INTERINO)

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controladora Geral do Município
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

Controlador Geral da Saúde
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdeci Groetares Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Tinoco
José Ernesto Magiolo
Genancy Francisquini
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Repartições Públicas ficam proibidos de reutilizar copos e/ou utensílios descartáveis de quaisquer espécies em seus estabelecimentos.

Parágrafo único: Os locais acima citados deverão, dentro do princípio da razoabilidade, reciclar os utensílios descartáveis, porém não para reutilizá-los da mesma forma, mas sim reaproveitando o material para outro fim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e podendo ser regulamentada pelo Poder Executivo, conforme julgar necessário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 024/2014
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2394 DE 28 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE ITINERANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à implementação do PROGRAMA ESPORTE ITINERANTE.

Parágrafo Único – O Programa constante do caput objetiva o incentivo à prática dos mais variados esportes propiciando sua oportunidade diretamente nos bairros e distritos do município, por intermédio de profissionais da Administração Pública da Municipalidade ligados à educação física e/ou ao desporto.

Art. 2º - As despesas inerentes à materialização desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria em razão de emenda para o esporte, aprovada pela Câmara Municipal e pelo Poder Executivo de Barra do Piraí.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 013/2014
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares

LEI MUNICIPAL Nº 2396 DE 28 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A “SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, no calendário municipal de eventos a “Semana Municipal da Juventude” a ser comemorada anualmente na última semana do mês de outubro, mês em que se comemora o Dia Nacional da Juventude.

Art. 2º - Nesta semana fica a critério do Poder Executivo elaborar campanhas de instrução, prevenção à saúde (inclusive campanhas antidrogas), inclusão social, bem como atividades de esportes e lazer, palestras educativas e motivacionais relacionadas a assuntos pertinentes a juventude em nosso Município, elaborando se necessário projetos que integrem o jovem na sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 026/2014
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

DECRETO Nº 040 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$483.000,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do

Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0051 – RECURSO DE TRÂNSITO, na forma do Anexo II, no valor total de R\$664.664,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SUPLEMENTAR			
20.18.26.782.0012.2.988			483.000,00
	3.3.90.39.01.00.00.00	51	483.000,00
	TOTAL		483.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
Fonte - 0051 – RECURSOS TRÂNSITO - 31/12/2013			
Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)		PASSIVO FINANCEIRO (I)	
Saldo p/ exercício seguinte		Restos a Pagar	R\$0,00
TRÂNSITO	R\$57.151,90	Depósito de Diversas Origens	R\$0,00
DETRAN - MULTAS	R\$601.019,08		
CONV. DETRAN	R\$6.493,02		
Soma do Ativo Real	R\$664.664,00	Soma Passivo Real	R\$0,00

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO****	R\$664.664,00	**** SALDO A EMPENHAR EM 2014
PASSIVO FINANCEIRO	R\$0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$664.664,00	

ANEXO III

Fonte - 0051 – RECURSOS TRÂNSITO

Superávit Verificado	664.664,00
Créditos Adicionais – Presente Decreto	483.000,00
Saldo Remanescente	181.664,00

DECRETO Nº. 041 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$889.500,00 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
20 - Executivo		
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	9000
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	15	11.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	14.500,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	850.000,00
TOTAL		889.500,00

ANEXO II

FUNDEB	11.000,00
PRÓPRIO	878.500,00

ANULAÇÃO

DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	15	11.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	13.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	170.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	166.000,00

20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	9.000,00	256
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	0	5.000,00	260
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	1.500,00	261
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	26.000,00	309
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	363.000,00	370
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	125.000,00	266
TOTAL		889.500,00	

FUNDEB	11.000,00
PRÓPRIO	878.500,00

DECRETO Nº. 042 DE 05 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2.386 de 07 de abril de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

CRIAR

30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0014.2.940 - Programa de Assistência e Promoção Social - PAPS			
3.3.90.48.00.00.00.00 00.01.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00	42.000,00	
08.244.0014.2.941 - Programa Atendimento Integral Família-PAIF ESTADO			
3.3.90.48.00.00.00.00 00.01.0012 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12	24.000,00	
08.244.0014.2.942 - Programa Atenção Integral Família-PAIF FEDERAL			
3.3.90.48.00.00.00.00 00.01.0023 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23	54.000,00	
TOTAL		120.000,00	

ANEXO II

ANULAÇÃO

30.03 - Fundo Municipal para Infância e Adolescência			
08.243.0014.2.956 - Programa Atenção Criança/ Adolescente - PACA			
3.3.90.48.00.00.00.00 00.01.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00	58.000,00	18
3.3.90.48.00.00.00.00 00.01.0033 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	33	64.000,00	19
TOTAL		120.000,00	

DECRETO Nº. 043 DE 05 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

ANULAÇÃO				
FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Despesa	Descrição	Dotações	Programa	Valor
4	Material de consumo	3.3.90.30.00.00.00	PACA	R\$ 30.000,00
5	Material de consumo	3.3.90.30.00.00.33	PACA	R\$ 10.000,00
7	Material, bens e serviços de distribuição gratuita	3.3.90.32.00.00.00	PACA	R\$ 20.000,00
15	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00.00.00	PACA	R\$ 9.000,00
16	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00.00.33	PACA	R\$ 5.000,00
22	Equipamento e material permanente	4.4.90.52.00.00.33	PACA	R\$ 20.000,00
23	Material de consumo	3.3.90.30.00.00.00	Gestão FMIA	R\$ 5.000,00
30	Equipamento e material permanente	4.4.90.52.00.00.00	Gestão FMIA	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 101.000,00

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÃO				
FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Despesa	Descrição	Dotações	Programa	Valor
18	Outros auxílios financeiros	3.3.90.48.00.00.00	PACA	R\$ 66.000,00
19	Outros auxílios financeiros	3.3.90.48.00.00.00.33	PACA	R\$ 35.000,00
TOTAL				R\$ 101.000,00

PORTARIA Nº 395/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, PAULO CÉSAR CARDOSO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria para Promoção da Igualdade Racial, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
memo nº 070/2014 - smg
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 396/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 25/04/2014, ALLAN JOSÉ DINIZ MARQUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador do Departamento Técnico, da estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Civil, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1545/13 e rerratificada pela 1613/13. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Processo nº 7435/14
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 397/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/05/2014, ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1968/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 398/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 01/05/2014, NAIR MANGIA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Consultor em Educação, Símbolo APM para o qual fora nomeada pela Portaria nº 1968/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 399/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei nº 1761 de 12/11/2010, NAIR MANGIA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Nível APM, a partir de 01/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 400/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei nº 1761 de 12/11/2010, ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE, para ocupar o Cargo em Comissão de Consultor em Educação, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível APM, a partir de 01/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 401/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, SHEILA DE FIGUEIREDO VENTURA, do cargo em comissão de

Coordenador do Programa - RES, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 131/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
MEMO Nº 082-2014 – SMAMB.
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 402/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/05/2014, CAROLINA MOREIRA JUNQUEIRA, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Pólo, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 377/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
MEMO Nº 082-2014 – Pólo
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 403/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 29/04/2014, a servidora CRISTIANE RIBEIRO ANACLETO GERALDO, para o cargo de Assistente Social, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
MEMO Nº 043/SMRH/2014
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 404/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01/05/2014, RAFAEL MÁRCIO MACIEL SÉRVIO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Logística, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para a qual fora nomeado através da Portaria nº 1725/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 405/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 30/04/2014, a servidora SORAYA MARIA ARAÚJO VALENTE, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 5463, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Processo nº 7839/2014
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 406/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 30/04/2014, o servidor ANDRE LUIZ BARBOSA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 5431, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Processo nº 7836/2014
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 407/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/05/2014, SERGIO NÓBREGA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1536/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2014

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 21/05/2014 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí - RJ, Pregão Presencial nº. 16/2014, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS., Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 07/2014. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO MEDIANTE A ENTREGA DE UM PENDRIVE.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13488/2013

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 16/05/2014 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizada na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí - RJ, Pregão Presencial nº 17/2014, que tem por objeto a MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS DA CAIXA DE TRANSMISSÃO DA MÁQUINA VOLVO G700, MOTOR CUMMINS. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (24) 2442-4848 / 2442-0199 / 2443-1102 – Ramais: 205 e 256, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 007/2014 e 043/2014. Departamento de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6963/2014**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 16/05/2014 às 10:00 horas, No prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº.22/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de coofe breack da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-0199/ 2443-4848 – Ramal: 225, no horário de 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 07/2014.

ERRATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6963/2014**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 09/05/2014 às 10:00 horas, No prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº.22/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de coofe breack da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-0199/ 2443-4848 – Ramal: 225, no horário de 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 07/2014.

ONDE SE LE DIA 09/04/2014 AS 10:00 HS NA VERDADE LE-SE 16/05/2014 ÀS 10:00 HS.

ERRATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE NOMEADA PELO PORTARIANº95/2014, DE 06/02/2014, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, COM VÍNCULO E SEM VÍNCULO, QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO ACEITA E HOMOLOGADA PARA PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO PARA ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, QUE PROCEDERÁ A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº5817/2014.

QUADRO 1 - INSCRITOS – SEM VÍNCULOS	
SEQ	NOME
1	Leonardo Dias Pesqueira
2	Levi Gama
3	Renan Teixeira Cury

QUADRO 2- INSCRITOS- COM VÍNCULO	
SEQ.	NOME
1	Lidiane de Carvalho Barreto Neves
2	Valdenir de Souza
3	Sidcley Porto da Silva
4	Otávio Vieira Lima
5	Maria Lúcia da Silva Rosa
6	Mozart Cesar Valle Neto

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE NOMEADA PELO PORTARIANº95/2014, DE 06/02/2014, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, COM VÍNCULO E SEM VÍNCULO, QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO ACEITA E HOMOLOGADA PARA PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO PARA ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, QUE PROCEDERÁ A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 727/2014.

1º PUBLICAÇÃO DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO

referente ao Pregão Eletrônico Nº 057/2013, processo administrativo nº 078/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: 16/12/2013 a 16/12/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, HOUVE REAJUSTE NO PREÇO DOS ITENS 02,14 E 19, registrado na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013 para a empresa DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME, mas os demais itens dessa ata mantiveram-se inalterados conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 28 de Abril de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013

EMPRESA – DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME CNPJ Nº 05.784.708/0001-02

OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	ÁGUA MINERAL GALÃO 20L	UN	1.600	8,83	14.128,00
05	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE LEITE 500G	UN	1.600	3,36	5.376,00
06	BISCOITO SALGADO REDONDO TIPO SALPET COM 02 UND 200G	UN	1.600	1,80	2.880,00
11	COPO DESCARTÁVEL 200ML COM 100UND	UN	1.600	1,97	3.152,00
13	FILTRO DE PAPEL Nº 102 COM 30UND	UN	600	1,87	1.222,00
14	FILTRO DE PAPEL Nº 103 COM 30UND	UN	600	2,08	1.248,00
17	LEITE INTEGRAL 1L	UN	3.000	3,39	5.424,00
19	PÃO DE FORMA COMUM 500 G	PCT	1.600	3,31	5.296,00
23	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500ML	FR	700	3,28	2.296,00
24	SUCO CONCENTRADO DE UVA 500ML	FR	700	3,28	2.296,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 43.318,00

BARRA DO PIRAI, 28 DE ABRIL DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

1ª PUBLICAÇÃO DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO

Referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2013, Processo Administrativo nº 078/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

LANCHE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: 16/12/2013 a 16/12/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2013, respectivamente para a empresa, VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA ME. Conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

EMPRESA – VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA ME. INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 73.752.081/0001-50
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHE – PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	1.000	1,84	1.840,00
03	AÇÚCAR REFINADO 1KG	UN	1.600	1,75	2.800,00
04	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	UN	200	1,94	388,00
07	BOLO PRONTO INDUST. SABOR LARANJA 350G	UN	1.600	4,74	7.584,00
08	BOLO PRONTO INDUST. SABOR COCO 350G	UN	1.600	4,74	7.584,00
09	BOLO PRONTO INDUST. SABOR CHOCOLATE 350G	UN	1.600	4,74	7.584,00
10	BOLO PRONTO INDUST. SABOR CHOCOLATE 350G	UN	1.600	4,74	7.584,00
12	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML COM 100UND	PCT	1.000	1,14	1.140,00
15	FOSFORO PACOTS COM 10 UNIDADES	PCT	250	1,74	435,00
16	GUARDANAPO DE PAPEL COM 5 0UND MED.24X22 OU 24X24	PCT	1.600	0,66	1.056,00
18	MARGARINA 500G	PT	1.000	2,95	2.950,00
20	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA COM 02 ROLOS	PCT	700	2,65	1.855,00
21	PO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO ABIC 500G	PCT	800	6,84	1.225,00
22	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ML	FR	700	1,75	1.225,00
25	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500ML	FR	700	3,59	2.513,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 52.026,00

BARRA DO PIRAÍ, 28 DE ABRIL DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6123/2014**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 16/05/2014 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizada na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí - RJ, Pregão eletrônico nº 57/2014, que tem por objeto a Aquisição de Café em pó homogêneo torrado e moído, Adoçante dietético em pó, adoçante dietético frasco com 100 ml, Açúcar branco tipo refinado pct 1kg, Biscoito água e sal. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (24) 2442-4848 / 2442-0199 /

2443-1102 – Ramais: 205 e 256, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 007/2014 e 043/2014.

Departamento de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2014**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 16/05/2014 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizada na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí - RJ, Pregão Eletrônico nº 58/2014, que tem por objeto o eventual aquisição de ITENS (CAMA, MESA E BANHO) MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ITENS PARA ABRIGO MUNICIPAL. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (24) 2442-4848 / 2442-0199 / 2443-1102 – Ramais: 205 e 256, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 007/2014 e 043/2014.

Departamento de Compras e Licitações

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 0042/2014.

Fica fixado em R\$1.091,46 (Hum mil e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para EDIR DO CARMO LYRA DA SILVA, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 304, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013 c/c o Art. 3º da EC nº 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nºs 0100 de 05 de maio de 2014 e, 1748/2014, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal nº 2224 de 03/06/2013.....R\$727,64

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$363,82

Total da remuneração.....R\$1.091,46

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o art. 3º da EC nº 47 de 05/07/2005.....R\$1.091,46

Total dos proventos.....R\$1.091,46

Barra do Piraí, 05 de maio de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios
ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0042/2014

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no

uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da EC nº 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0100 de 05 de maio de 2014 e 1748/2014;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora EDIR DO CARMO LYRA DA SILVA, matrícula nº 304, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.091,46 (Hum mil e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nº 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013 c/c o artigo 3º da EC nº 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 05 de maio de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0043/2014.

Fica fixado em R\$907,15 (novecentos e sete reais e quinze centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedido para MARIA JOSÉ DE BARROS DOS SANTOS, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1013, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013 e, no § 1º. Inciso I do Art. 40 da CF/88, c/c o artigo 1º da EC nº 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos nºs 0101 de 05 de maio de 2014 e, 6440/2014, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 2224 de 03/06/2013.....R\$727,64

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$291,06

Total.....R\$1.018,70

Salário base fixado na razão de 89,05% (oitenta e nove, zero cinco por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012..... R\$907,15

Valor dos proventosR\$907,15
Barra do Piraí, 05 de maio de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0043/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0101 de 05 de maio de 2014 e, 6440/2014;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, para a servidora MARIA JOSÉ DE BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 1013, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação deste ATO, fixando os proventos na razão de 89,05% (oitenta e nove, zero cinco por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$907,15 (novecentos e sete reais e quinze centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 05 de maio de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0044/2014.

Fica fixado em R\$836,79 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte concedido para CARLOS ALBERTO CLAUDIO, na qualidade de cônjuge, por motivo de falecimento da ex-servidora APOSENTADA por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, LUZIA MARIA ROSA DOS SANTOS CLAUDIO, cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº 981, ocorrido em 27 de abril de 2014, conforme Art. 47, e, alínea "a", inciso I do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88 e, na EC nº 20 de 15/12/98, a partir de 27 de abril de 2014, conforme processo administrativo nº 0099 de 30 de abril de 2014, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA APOSENTADA, de acordo com a Lei Municipal 2224 de 03/06/2013.....R\$727,64

Triênio no valor de 15% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$109,1

Total dos proventos da APOSENTADORIA..... R\$836,79

Valor dos proventos da Pensão (correspondente a 100% de cotas para o cônjuge).....R\$836,79

Barra do Piraí, 05 de maio 2014

Sueli da Silva Montezano
Coordenador de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo

ATO N.º 0044/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "a", inciso I do artigo 49 da Lei Municipal nº 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0099 de 30 de abril de 2014;

RESOLVE conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, para CARLOS ALBERTO CLAUDIO, vitalícia, na qualidade de cônjuge, por motivo de falecimento da ex-servidora APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, LUZIA MARIA ROSA DOS SANTOS CLAUDIO, a partir de 27 de abril de 2014, cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 981, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$836,79 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado no artigo 40, parágrafo 7.º da CF/88, e na EC nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 05 de maio de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

OBRAS PÚBLICAS

EDITAL N.º 009/2013

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Philippe Dantas Marcondes, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargo e Interdição de nº 277, de 02/04/2014, em nome de

Elza Miranda Carvalho, protocolado através do Processo n.º 6931/2014, de 14/04/2014, por execução de obra sem licença, na Rua Francisco Mendes Franco, n.º 55, bairro Caixa D'Água, nesta, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de maio de 2014.

PHILIPPE DANTAS MARCONDES
Secretário Municipal de Obras Públicas
SEMOP/apc

PROCURADORIA

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°015/2013 ORIGINADO DO PROCESSO N°19461/2012, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E AURELIANO OLIVEIRA MOREIRA.

OBJETO – RENOVAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N°015/2013 QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 35, LOJA 33, EDIFÍCIO BEIRA RIO, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ-RJ, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 14/03/2014 COM TÉRMINO EM 13/03/2015.

VALOR – R\$33.372,00 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

R E C U R S O S –
20.15.08.244.0014.2.043.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000-DESP.356.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°19461/2002, PREVISTA NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO, NA FORMA DO DISPOSTO DO ART. 57 DA LEI FEDERA N° 8.666/93.

ASSINADO - 13/03/2014.

BARRADO PIRAÍ, 13 DE MARÇO DE 2014.

SAÚDE

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°014/2014

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°014/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO N°1851/2013, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE – PROCESSO N°1851/2014,

PREGÃO ELETRÔNICO N°014/2014, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 961/2005, DECRETO MUNICIPAL N° 106/2005, LEI FEDERAL 10520/2002 E REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL N°5.450/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993 COM SUAS ALTERAÇÕES

RECURSOS –

30.04.2.971.3.3.90.32.00.00.0024;

30.04.2.970.3.3.90.32.00.00.0022;

30.04.2.972.3.3.90.32.00.00.0000;

30.04.2.967.3.3.90.32.00.00.0000;

30.04.2.967.3.3.90.32.00.00.0000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2063)	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG PÓ, SUSP ORAL - FRASCO 75 ML	FR	2.500,00	4,03	10.075,00
	26	IBUPROFENO 600 MG	COMP	200.000,00	0,069	13.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						23.875,00

ASSINADO - 18/03/2014.

BARRADO PIRAÍ, 18 DE MARÇO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

ATAN°066/2014 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°032/2014

INSTRUMENTO - ATAN°066/2014 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°032/2014, TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ITEMIZADO ORIGINADO DO PROCESSO N°232/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RATICIDAS PARA ATENDER AO SETOR CEMUVS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DENGUE E ZOONOSES.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE – PROCESSO N°232/104, PREGÃO ELETRÔNICO N°032/2014, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N° 961/2005, DECRETO MUNICIPAL 106/2005, LEI FEDERAL N.º 10.520/ 2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL N°5.450/2005, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

RECURSOS – 30.04.2.965.3.3.90.30.99.00.0000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDAD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	RATICIDA BLOCO PARAFINADO DE 20 GRS, ING. ATIVO: BROMADIOLONE 0,005% COM SUBSTANCIA AMARGANTE (BRITEX OU	QUILO	1.000,00	R\$15,90	R\$15.900,00

	BENZOATO DE DENATONIUM)			
TOTAL DA EMPRESA		R\$15.900,00		

ASSINATURA- 25/04/2014.

BARRADO PIRAÍ, 25 DE ABRIL DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2014

INSTRUMENTO - ATA Nº061/2014 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº587/2013, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIBOÁ COMERCIAL LTDA.

OBJETO - O OBJETO DO PRESENTE CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2014, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 961/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2005, LEI FEDERAL 10520/2002 E REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº5.450/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 COM SUAS ALTERAÇÕES

RECURSOS –

30.04.2.961.3.3.90.30.99.00.0000;

30.04.2.974.3.3.90.30.99.00.0021;

30.04.2.964.3.3.90.30.99.00.0023.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

DIBOÁ COMERCIAL LTDA (1138)

3	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO: DEVE POSSUIR TAMPAS FRONTAL BASCULANTE CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO REFORÇADO. CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG -IN-BOX DE 800ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE/ÁLCOOL GEL REMANESCENTE. FIXAÇÃO ANTI-FURTO. BUCHAS EXPANSÍVEIS FORNECIDAS COM O APARELHO. DIMENSÕES EXTERNAS: 125MM DE LARGURA X 280MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE. COR: BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	480,00	20,80	9.984,00
4	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: TIPO DE MATERIAL: FRENTE: PLÁSTICO. COR: BRANCA. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO. TIPOS DE PAPEL UTILIZADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 E 3 DOBRAS.	UN	480,00	27,00	12.960,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$22.944,00

ASSINATURA- 16/04/2014.

BARRADO PIRAÍ, 16 DE ABRIL DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
019/2014	JOICE FURTADO DA SILVA PINHEIRO	LICENÇA MÉDICA	07 DIAS	03/04/2014	395/2014
019/2014	MARIO ERNESTO MOURA DE CASTRO	LICENÇA MÉDICA	02 DIAS	08/04/2014	396/2014
019/2014	SINTIA SOUZA DA S. PAULA	LICENÇA MÉDICA	03 DIAS	07/04/2014	397/2014
019/2014	TANIA MARIA CABRAL DE AZEVEDO	LICENÇA MÉDICA	15 DIAS	01/04/2014	398/2014
5083/2014	IVANA MARIA MELLO MOREIRA	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	01/05/2014	399/2014

Barra do Piraí, 06 de maio de 2014

